

Lei N.º 2.273, de 07 de novembro de 2007 - AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00

07/11/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uniforme escolar aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino Fundamental, cuja doação será de forma gradual, beneficiando, primeiramente as escolas, com maior carência.

Art. 2º. Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.06.12.361.0082.2.025 - Aquisição e Manutenção Veículos e Equipamentos c/Salário Educação

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 20.000,00

Recurso: 1012 - Salário Educação

Art. 3º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.06.12.361.0082.2.025 – Aquisição e Manutenção Veículos e Equipamentos c/Salário Educação

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 20.000,00

Recurso: 1012 – Salário Educação

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 07 de novembro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração